



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 8402/17 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Altera Decreto nº 7905/16, que institui o calendário de programação dos feriados e pontos facultativos, para o ano de 2017”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI, do art. 58, da Lei orgânica do Município e Portaria nº 369, de 29 de novembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Calendário dos Feriados, bem como os Pontos Facultativos nas repartições da Prefeitura do Município de Porto Seguro, no exercício de 2017, conforme quadro abaixo.

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
1º de janeiro	Domingo	Confraternização Universal	Feriado	Nacional
27 de fevereiro	Segunda-feira	Antecede - Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
28 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
1º de março	Quarta-feira	Quarta-feira de cinzas	Ponto Facultativo	Municipal
14 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
21 de abril	Sexta-feira	Tiradentes	Feriado	Nacional
22 de abril	Sábado	Descobrimento do Brasil	Feriado	Municipal
1º de maio	Segunda-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado	Nacional
15 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	
22 e 23 de junho	Quinta-feira e Sexta-feira	Festejos de São João	Ponto Facultativo	Municipal
30 de junho	Sexta-feira	Elevação da Vila de Porto Seguro a categoria de Cidade	Feriado	Municipal
02 de julho	Domingo	Independência da Bahia	Feriado	Estadual
15 de agosto	Terça-feira	Padroeira Nossa Senhora D'Ajuda	Feriado	Municipal
07 de setembro	Quinta-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
08 de setembro	Sexta-feira	Nossa Senhora da Pena	Feriado	Municipal
12 de outubro	Quinta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
28 de outubro	Sábado	Servidor Público	Ponto Facultativo	Municipal
02 de novembro	Quinta-feira	Finados	Feriado	Nacional
15 de novembro	Quarta-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
25 de dezembro	Segunda-feira	Natal	Feriado	Nacional
26 a 29 de dezembro	Terça-feira a Sexta-feira	Recesso de Fim de Ano	Recesso Natalino	Municipal

Art. 2º. Os serviços essenciais de Saúde, Funerário, Transporte, Farmácia, Vigilância, Limpeza, Fiscalização, Contabilidade, Licitação, Controladoria, Tributos, Conselho Tutelar e outros, assim
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Praça Visconde de Porto Seguro, 55, Casa da Lenha - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

considerados deverão manter plantões nos dias declarados recessos e pontos facultativos, estabelecidos neste Decreto, conforme escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos.

Art. 3º. O sistema municipal de ensino cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Porto Seguro, 22 de fevereiro de 2017.

Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

